



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em continuidade ao Aviso aos Acionistas de 23 de fevereiro de 2021, vem comunicar aos acionistas da Companhia e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, nova correspondência de seus acionistas VICTOR ADLER e VIC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com a indicação da Sra. **Cristiane do Amaral Mendonça** para o cargo de conselheira fiscal suplente da Oi em votação em separado por acionistas detentores de ações preferenciais da Companhia, em substituição ao Sr. **Marco Antônio de Almeida Lima**, que havia sido indicado por tais acionistas para o referido cargo na correspondência enviada em 22 de fevereiro de 2021. O currículo e demais informações da nova indicada estão anexos ao presente Aviso de Acionistas.

A Companhia informa que tal candidata a suplente, assim como o candidato a titular, serão incluídos no Boletim de Voto a Distância e no *Proxy Card* a serem disponibilizados para a votação em Assembleia Geral Ordinária da Oi, a ser realizada no dia 30 de abril de 2021.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2021.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Camille Loyo Faria

Diretora de Finanças e Relações com Investidores

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2021

Oi S.A.

Rua do Lavradia, nº 71, Centro, Rio de Janeiro, RJ

Att. **Sra. Camille Loyo Faria** – Diretora de Relações com Investidores

**Ref: Alteração na Indicação para Eleição de
Membros do Conselho Fiscal**

Prezada Senhora Diretora,

VICTOR ADLER, já devidamente qualificado na correspondência enviada em 22 de fevereiro de 2021, requer a substituição do Sr. **MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA LIMA** pela Sra. **CRISTIANE DO AMARAL MENDONÇA** na suplência da chapa indicada. Portanto, a chapa indicada para a vaga de que trata a alínea “a”, do § 4º, do Art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976, onde votam os acionistas titulares de ações preferenciais, é formada por **RAPHAEL MANHÃES MARTINS**, como titular, e **CRISTIANE DO AMARAL MENDONÇA**, como respectiva suplente.

A qualificação completa, o currículo e demais declarações obrigatórias da Sra. **CRISTIANE DO AMARAL MENDONÇA**, na forma da legislação vigente, encontra-se anexa.

Solicita-se que o material da Assembleia e o Boletim de Votação à Distância sejam divulgados já contemplando a modificação ora requerida.

Atenciosamente,

RAPHAEL
MANHAES
MARTINS

Assinado de forma
digital por RAPHAEL
MANHAES MARTINS
Dados: 2021.02.26
13:49:13 -03'00'

VICTOR ADLER

VIC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

p.p. Raphael Manhães Martins

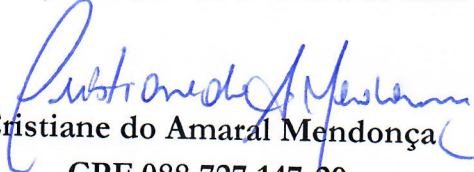
OAB/RJ nº 147.187

DECLARAÇÃO

Eu, **CRISTIANE DO AMARAL MENDONÇA**, brasileira, solteira, Contadora, portadora da carteira de identidade no. 12160820-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 088.727.147-29, com endereço na Rua Godofredo Silva nº64 – vila Kosmo – Rio de Janeiro- RJ , na forma do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Conselheiro Fiscal da **Oi S.A.**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos do art. 10 da ICVM 481/09 (com redação dada pela ICVM nº 561/15) e nos termos dos itens 12.9 e 12.10 do formulário de Referência constante do Anexo 24 da ICMV 552/14, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da **Oi S.A.**, suas controladas e seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da **Oi S.A.**

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021


Cristiane do Amaral Mendonça
CPF 088.727.147-29

Oi S.A.

ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho Fiscal

12.5 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
CRISTIANE DO AMARAL MENDONÇA	10/07/1980	40	CONTADORA
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Indicado	Data de Eleição	Data de Posse
088.727.147-29	Conselho Fiscal	AGO 2021	A ser definida
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
AGO 2022	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		0	

Experiência Profissional

Graduada em Contabilidade pela Faculdade Presbiteriana Mackenzie e Pós-graduada em Auditoria, Controladoria e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)

Eternit S.A (março/2017 a abril/2020) - Conselheira Fiscal – Entendimento dos negócios da companhia, emissão de opiniões, recomendações, elaboração de pareceres, fiscalização das contas e atos da administração, assim como pelo recebimento de denúncias. Cabe a verificação do atendimento das obrigações legais e estatutárias por parte da administração, conhecimento das propostas de orçamento de capital, opinando ao uso e comprometimento de recursos da empresa, sem prejuízo da manutenção do capital de giro do negócio, no objetivo de manter a saúde financeira da empresa e os lucros e dividendos futuros. O foco principal é o exame da gestão dos administradores, complementado pelo conhecimento do negócio, da sua execução (orçamento, desempenho, etc.), dos riscos empresariais e de fraudes (com uma estrutura de gerenciamento de riscos e oportunidades) e uma estrutura de controles internos.

VIC DTVM S.A (maio/2016 a atual) – Compliance, as minhas atividades são de prevenção à fraude, segurança da informação, plano de continuidade de negócios, conformidade da contabilidade fiscal e gerencial, gestão de riscos e de pessoas, atendimento a auditorias internas e externas monitoramento das áreas de auditoria interna, controles internos, operações e Risco. Atendimento aos órgãos reguladores (CVM, Banco Central do Brasil, BSM) e acompanhamento na validação de processos internos.

BKR-Lopes Machado Auditoria Jan/2014 a 2016)

Auditor Sênior, onde minhas funções são a realização de testes de auditoria, procedimentos de inventário, controles internos, validação das contas patrimoniais através de sua contabilização, adequação as normas Internacionais (IFRS), Compliance; testes de Voucher, circularização, verificação de livros comerciais, fiscais e auxiliares da instituição, examinando os registros efetuados, para apurar a correspondência dos lançamentos aos documentos que lhes deram origem; investiga as operações contábeis e financeiras realizadas, verificando cheques, recibos, faturas, notas fiscais e outros documentos, para comprovar a exatidão das mesmas. Pode realizar auditagens específicas para apurar possíveis irregularidades contábeis na

instituição. Preparação de Relatórios de Recomendações (REC), análises de notas explicativas e validação das mesmas para emissão do parecer final. Experiência em auditoria em grandes empresas no ramo industrial, financeiras e Agronegócio.

Declaração de Eventuais Condenações

Cristiane do Amaral Mendonça não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício, realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:

Não aplicável

12.7 Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:

Não participa de nenhum comitê da Companhia.

12.8 Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

Não participa de nenhum comitê da Companhia.

12.9. Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:

a. administradores da Companhia

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não há relação de parentesco entre o candidato ao Conselho Fiscal e quaisquer das pessoas acima mencionadas.

12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia

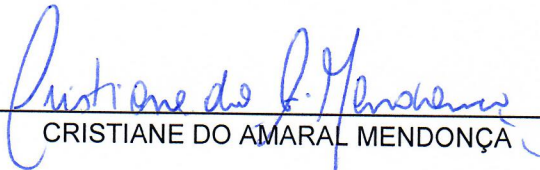
Não.

b. controlador direto ou indireto da Companhia

Não.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não


CRISTIANE DO AMARAL MENDONÇA